



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 167/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE JANEIRO/2024
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 167/2022; CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2022

CONTRATADO: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.330.539/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Ailton Barreto Gomes, inscrito no CPF nº 004.651.175-03.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 08 de agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada na Construção de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Habitacionais, no Município de Andaraí/BA, meta do Convênio 193/2022, celebrado a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia/CONDER-Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Governo do Estado da Bahia, proveniente da **Concorrência Pública nº 001/2022**.

A prorrogação se faz necessária, tendo em vista que a obra está com evolução de 30,08%, para que não haja prejuízo do objeto se faz necessário a prorrogação do prazo, conforme informa na C.I. nº 001/2024 anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente contrato de Aditivo terá vigência dentro do período de 25/01/2024 a 21/10/2024.

Andaraí, 26/01/2024

Wilson Paes Cardoso – Prefeito Municipal